

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

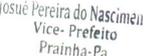
**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 28 de março 2023.

  
**JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Josué Pereira do Nascimento  
Vice-Prefeito  
Prainha-Pa

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 28 de março de 2023.

**EDMUNDO AMARAL** Assinado de forma digital por  
EDMUNDO AMARAL  
PINGARILHO:099045902  
PINGARILHO:099045902  
Data: 2023.03.28 11:49:19 -03'00'  
OS  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração – SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP

**Protocolo: 926981**

**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Lei nº 2.517, de 9 de novembro de 1925, que cria o Conselho Penitenciário COPEN e o Decreto nº 418, de 4 de novembro de 1979 que o regulamenta; Considerando o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; e Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2023/377743.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar do Conselho Penitenciário (COPEN), o representante abaixo indicado:

Representante da Defensoria Pública da União (DPU)

Suplente: Wagner Wille Nascimento Vaz

**Art. 2º** Nomear como membro do Conselho Penitenciário (COPEN), a representante abaixo indicada:

Representante da Defensoria Pública da União (DPU)

Suplente: Michelle Leite de Souza Santos

**Parágrafo único.** O membro ora nomeado completará o mandato do representante substituído.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, bem como consoante os termos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e;

Considerando os termos do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023, de instauração do Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 35472 MARCELINO DA SILVA ANDRADE;

Considerando os documentos e justificativas constantes dos Processos nº 2022/1627617 e 2023/144427 e a Manifestação nº 000010/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, nos termos do art. 123, §§ 1º e 2º e 133, da Lei Estadual nº 6.833, de 2006, o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023, pelo período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 11 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 22 a 30 de março de 2023, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, CEL PM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.357, de 11 de abril de 2023, que concedeu férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, à RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Estado de Saúde Pública – SESPA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação, a viajar para Londres - Reino Unido, no período de 18 à 22 de abril de 2023, a fim de acompanhar a agenda do Exmo. Sr. Governador do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS, Secretária Adjunta de Estado de Comunicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BIANCA CHAVES MARCUARTU, Técnica em Gestão de Meio Ambiente da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Cali/Colômbia, no período de 28 de maio a 3 de junho de 2023, sem ônus para o Estado, a fim de participar do Workshop de acompanhamento do Programa de formação "Train the Trainers: Empowering Women in Geographic Information Systems and Environmental Sciences".

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JARIELSON SANTOS DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 10 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BÁRBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 10 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DENNIS RODRIGUES CORREIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº. 1.674/2021-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.770, de 19 de novembro de 2021; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/305734 e o Parecer nº 000018/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Demitir a servidora pública ADRIANA MARIA ESTEVES MARTINHO, matrícula nº. 5624177-1 do cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 190, inciso II, § 2º da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado